

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1176 Terça-Feira, 17 de agosto de 2021 www.araguari.mg.gov.br

Atos do Executivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº 041 DE 18/02/2021, RESOLVE PUBLICAR:

GABARITO PRELIMINAR

Médico Veterinário - Superior																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	C	A	C	A	A	B	D	B	C	A	A	C	C	D	B	A	D	C	D	D

OBSERVAÇÃO: Os inscritos no Processo Seletivo Edital 004/2021, para função pública de Médico do Trabalho, totalizando 04 (quatro) candidatos, não compareceram para realizar a prova no dia 15/08/2021.

Araguari, 16 de agosto de 2021

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 1315/2021

“ PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da senhora I. C. R. C., mãe da servidora, que se enquadra na hipótese do inciso VII do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1.768/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MARILEI CARDOSO ANTONANGELO, matrícula nº 90.267, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 2º c/c com inciso VII do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, sendo que os 30 (trinta) primeiros dias, de 09/08/2021 à 07/09/2021, serão com remuneração integral e o outros 30 (trinta) finais, 08/09/2021 à 07/10/2021, serão com remuneração proporcional a 2/3, haja vista a mesma já ter usufruído de 60 dias de Licença Remunerada.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI- ESTADO DE MINAS GERAIS E SERVIÇOS DE POIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG

PARTES: O Município de Araguari-MG, CNPJ nº 16.829.640/001-49 e Serviços de apoio às pequenas empresas de Minas Gerais, doravante denominado SEBRAE-MG. Objeto: o estabelecimento, entre as partes, de termos e condições para viabilizar a cooperação técnica entre o Município de Araguari-MG e o SEBRAE. Vigência: 40 (quarenta) meses, contados a partir da data de 02 de agosto de 2021, com término previsto para 31 de dezembro de 2024. Base legal: Lei nº 8.666/93, IN/DIREX/001/2014.3 e Lei Complementar 123/2016. Valor: não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo as despesas decorrentes da sua execução por conta de dotações orçamentárias de cada órgão. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari, Afonso Maria Rocha – Diretor Superintendente do SEBRAE/MG, Marden Márcio Magalhães – Diretor de Operações do SEBRAE/MG, William Rodrigues de Brito, acompanhamento SEBRAE/MG, Beatriz Marques Bertoldo, acompanhamento SEBRAE/MG, Karla Carvalho Fernandes Curti, acompanhamento Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Marcius Marques Mendes, testemunha.

ESPORTES E JUVENTUDE

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 11 de agosto de 2021. Wesley – Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP